



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO
DE CONTRATO Nº 183/2016, QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA E A EMPRESA ALGAR MULTIMÍDIA
S/A.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, desta Capital, representada neste ato pelo seu Pró Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 04.622.116/0001-13, estabelecida na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia /MG, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Heriberto Hugo Fernandez Blanco, CPF nº 498.213.266-68, e pela Sra. Mariana Bernardes Ferreira de Souza, CPF nº 108.364.006-23, firmam o presente Termo de Rescisão Amigável do **Termo de Contrato nº 183/2016**, de acordo com o Processo nº **23080.021916/2016-21**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/1993, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir,, **a partir de 06/10/2021**, o Termo de Contrato nº 183/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II do art. 79 da lei nº 8.666/93, tendo em vista o pedido de rescisão amigável aceito pela CONTRATADA e a conveniência para a Administração. pelo fato de que no ano 2020 foi iniciado o processo que resultou na contratação do enlace para a Sede Administrativa do Campus Blumenau, financiado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, com relação à qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindindo.

Parágrafo Primeiro: Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da CONTRATADA em razão de eventual dano ocorrido durante a prestação dos serviços do objeto do Termo de Contrato nº 183/2016 e que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

Florianópolis, 06 de outubro de 2021.

HERIBERTO HUGO
FERNANDEZ
BLANCO:49821326668

Assinado de forma digital
por HERIBERTO HUGO
FERNANDEZ
BLANCO:49821326668

Contratante

Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49

Contratada

Heriberto Hugo Fernandez Blanco
CPF nº 498.213.266-68

MARIANA BERNARDES
FERREIRA DE
SOUZA:10836400623

Assinado de forma digital por
MARIANA BERNARDES FERREIRA
DE SOUZA:10836400623
Dados: 2021.10.21 08:44:58 -03'00'

Contratada

Mariana Bernardes Ferreira de Souza
CPF nº 108.364.006-23

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: